



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

O presente ETP tem como objetivo justificar a necessidade de participação do servidor Leandro de Araújo Santos desta Câmara Municipal de Cacoal na capacitação “**Câmara Municipal - Gestão Técnica e Controle Interno**”, realizado no período de 26 à 29 de agosto de 2025, conforme proposta comercial anexa.

1. **Setor solicitante:** Diretoria de Compras e Contratos
2. **Responsável pelo Planejamento da Contratação:** Leandro de Araújo Santos

II – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO A CONTRATAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021;
- Resolução nº 01/2024, da Câmara Municipal de Cacoal.

III - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A participação do Diretor de Serviços Gerais no curso sobre o funcionamento e as atribuições da Câmara Municipal se mostra essencial para o aprimoramento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito do Legislativo Municipal.

O Diretor de Serviços Gerais é responsável pela gestão de pessoas e pela supervisão das atividades de manutenção e serviços essenciais no prédio da Câmara de Cacoal, o que inclui coordenação de equipes, planejamento de recursos, observância de normas administrativas e alinhamento com as diretrizes institucionais. Para desempenhar tais funções com maior eficiência, é imprescindível que possua conhecimento aprofundado sobre a estrutura, atribuições e procedimentos internos da Câmara Municipal.

O conteúdo programático do curso abordará, de forma detalhada, temas que impactam diretamente o desempenho de suas atribuições, tais como:

Estrutura e principais atribuições da Câmara Municipal (legisladora, fiscalizadora, julgadora, assessora e administrativa), proporcionando compreensão integral das funções do Poder Legislativo.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Lei Orgânica e Regimento Interno, instrumentos que regem a organização e o funcionamento da Casa.

Mesa Diretora e cargos de gestão (Presidência, Vice-Presidência, Secretarias e setores administrativo, contábil-financeiro e parlamentar), possibilitando melhor interação e suporte às demandas institucionais.

Processo Legislativo e funcionamento do Plenário e Comissões, permitindo que o Diretor alinhe as atividades de manutenção e apoio aos momentos e necessidades do trabalho legislativo.

Comunicação institucional e relacionamentos externos com órgãos de controle, imprensa e sociedade, reforçando a importância da publicidade, transparência e participação popular.

Gestão de pessoal (quadro efetivo, cargos comissionados, temporários, estagiários, terceirizados, jornada de trabalho, concursos, prevenção de nepotismo, desvio de função, entre outros), fundamentais para a adequada supervisão das equipes sob sua responsabilidade.

Gestão patrimonial e orçamentária, incluindo bens móveis e imóveis, planejamento orçamentário, controle de gastos públicos, autonomia financeira da Câmara, receitas e despesas, alienação de bens e prestação de contas, garantindo maior responsabilidade e eficiência na aplicação dos recursos destinados à manutenção da Casa.

A capacitação permitirá ao Diretor de Serviços Gerais compreender de forma global o funcionamento da Câmara Municipal, fortalecer sua capacidade de gestão e promover maior integração entre as atividades de manutenção, os serviços de apoio e o calendário legislativo, contribuindo para a melhoria contínua da prestação dos serviços à sociedade.

Dessa forma, a contratação do curso é plenamente justificada, uma vez que atende à necessidade de aprimoramento profissional, elevação do padrão de qualidade dos serviços prestados e alinhamento das atividades administrativas às normas e objetivos institucionais do Poder Legislativo de Cacoal.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A empresa UNYFLEX, com a razão social UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, opera com o CNPJ 55.930.096/0001-89 e tem sua sede localizada R Voluntário da Pátria, nº 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000, Curitiba/PR. Seu foco principal de atuação é de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, de acordo com o código CNAE 85.99-6-04. Fundada em 15/07/2024, a empresa possui uma trajetória de aproximadamente 1 ano, tendo como quadro de administradores e sócios: Marly Ferreira Soares e Bruno Ricardo Avila e Silva.

V – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

EVENTO: Câmara Municipal - Gestão Técnica e Controle Interno

DATA: 26 a 29 de agosto de 2025.

CARGA HORÁRIA: 17h.

OBJETIVO: formação técnica voltada a profissionais atuantes em câmaras municipais, controladoria interna e assessoria legislativa. Terá como temas: fundamentos do Legislativo municipal; estrutura funcional e governança; gestão financeira e contábil; regimes remuneratórios; técnicas de controle interno e processos no Tribunal de Contas.

PÚBLICO ALVO: profissionais atuantes em câmaras municipais, controladoria interna e assessoria legislativa.

EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

CNPJ: 55.930.096/0001-89

PARTICIPANTES:

- LEANDRO DE ARAÚJO SANTOS, Diretor de Serviços Gerais, Matrícula: 300019.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: em anexo.

INSTRUTOR/INSTITUIÇÃO:





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

- Marcus Gualberto Ganter de Moura
- Nilson Francisco Tognato
- Antonio Aparecido Fortunato da Silva

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de despesa com a presente capacitação é de R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais) por inscrição.

O valor TOTAL de despesa com a presente capacitação é de R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais).

Esta contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, assim, a contratação da empresa poderá ocorrer por conjugação do art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/21.

O profissional e instrutor do evento é considerado notoriamente especializado, em face da sua formação técnica e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade, demonstrada na descrição curricular do curso.

A presente despesa está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA.

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos recursos consignados à Câmara Municipal de Cacoal conforme a seguinte Classificação Funcional Programática:

01.001.01.031.0002.2001 - Gestão Administrativa - CMC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, visto a natureza indivisível da contratação.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solicitação do curso visa contribuir para o aumento da eficiência operacional e a otimização da gestão dos serviços prestados em todas as dependências da unidade administrativa. Além disso, busca-se o aprimoramento técnico dos profissionais que são o público-alvo do treinamento.

Ao final do curso, espera-se que os participantes tenham condições de avaliar a melhor estratégia, as melhores práticas e diversas soluções para atender de forma segura às diversas áreas e demandas relacionadas ao tema.

IX - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

X – ASSINATURAS

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2025.

LEANDRO DE ARAÚJO SANTOS
Requisitante





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO – ANÁLISE DOS RISCOS

RISCOS	DANO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Levantamento inadequado das necessidades de capacitação	Contratação de cursos que não atendem às reais demandas, prejudicando o desenvolvimento profissional dos participantes	Eventual	Relevante	Médio	Realizar diagnóstico detalhado das necessidades de capacitação dos vereadores e servidores antes de elaborar o Termo de Referência	Promover ajustes no plano de capacitação e incluir novas demandas em contratos futuros
Falta de especificação clara no Termo de Referência	Contratação de cursos com conteúdos genéricos ou de baixa qualidade, comprometendo os objetivos do evento	Rara	Relevante	Médio	Detalhar no Termo de Referência os temas, carga horária, público-alvo e qualificações exigidas dos profissionais que ministrarão os cursos	Revisar o Termo de Referência com as partes interessadas e corrigir eventuais falhas antes da publicação
Ausência de comprovação da qualificação dos profissionais	Contratação de profissionais sem a expertise necessária, resultando em cursos de baixa qualidade	Rara	Relevante	Médio	Exigir no edital e na contratação comprovação documental das qualificações dos profissionais, como currículos e certificações	Substituir os profissionais não qualificados por outros que atendam aos critérios exigidos no contrato





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Propostas incompatíveis com os valores de mercado	Despesas excessivas ou inviabilidade da contratação devido a propostas com sobrepreço ou inexequíveis	Eventual	Muito relevante	Alto	Realizar pesquisa de mercado abrangente antes da contratação, garantindo que os valores orçados sejam compatíveis com os preços praticados	Desclassificar propostas inadequadas e reabrir o processo de contratação, se necessário
Não cumprimento do cronograma ou atraso na realização dos eventos	Prejuízo à programação e perda de oportunidades de capacitação para vereadores e servidores	Eventual	Relevante	Médio	Acompanhar o cronograma de execução e estabelecer cláusulas contratuais com penalidades para atrasos	Reprogramar os eventos com ajuste no cronograma e aplicação das penalidades cabíveis
Conteúdo ministrado inadequado ou de baixa qualidade	Insatisfação dos participantes e falha no alcance dos objetivos de capacitação	Rara	Muito relevante	Alto	Acompanhar a execução do curso, aplicando avaliações de qualidade e relatórios ao final de cada evento	Solicitar retrabalho ou substituição do conteúdo ministrado e registrar ocorrência para evitar futuras contratações com a mesma empresa

